



(Projeto de Lei Nº 10/2002)

LEI Nº 1497/2002
de 11 de março de 2002.

Súmula: “Emenda o Anexo III – Programas e Prioridades de Governo, constante da Lei nº 1.468, de 02 de julho de 2001 (Diretrizes Orçamentárias) e aprova a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal nº 1.482, de 30 de novembro de 2001, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo III à Lei nº 1.468, de 02 de julho de 2001 (“Programas e Prioridades de Governo”), item 7 – Cultura, o subitem seguinte:

“7.4 Aproveitamento, mediante aquisição, inclusive por desapropriação, do espaço do antigo Cine Iguaçu para utilização no Projeto Casa da Cultura”.

Art. 2º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	34	DEPARTAMENTO DE CULTURA / ESPAÇOS	
PROGRAMA	0041	ESPAÇOS CULTURAIS	
DOTAÇÃO		0534.13.391.0041.1.039 – Projeto “Casa da Cultura” – espaço do antigo Cine Iguaçu.	
4.5.30.61.00	573	Aquisição de Imóveis	R\$ 250.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será usado o seguinte recurso:

1 – Anulação da seguinte dotação orçamentárias na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 250.000,00.

S.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná



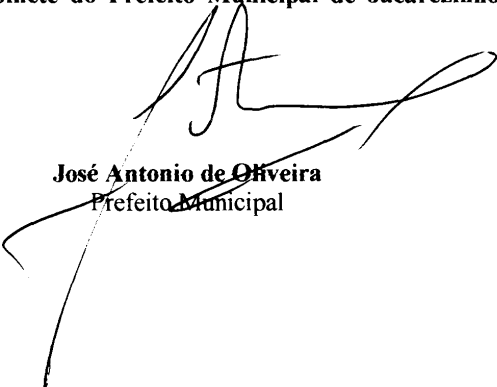
Rua Cel. Baptista, 335 - Cep 86.400-000 - Fone/ Fax: 43 527-1200 - CNPJ 76.966.860/0001-46 - Site: www.jacarezinho.com.br - E-mail: jacarezinho@jacarezinho.com.br

CANCELAMENTO

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	34	DEPARTAMENTO DE CULTURA/CATEDRAL	
PROGRAMA	0041	CATEDRAL	
DOTAÇÃO		0534.13.391.0041.1.039	
44.90.51.00	157	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho(PR), em 11 de março de 2002.



José Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal